



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Ata da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no 2º período Legislativo da 14ª Legislatura em 04 de setembro de 2024. As 19:00 horas (dezenove horas) do dia 04 de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala das sessões da Câmara Municipal situada na Rua José Ferreira das Neves nº 98, nesta cidade sob a Presidência do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos** e Secretariada pelos Senhores Vereadores: 1º Secretário **Taildo do Nascimento Barros** e 2º Secretário **Sebastião Fernandes**. Em seguida, o Senhor Presidente convocou o 1º Secretário, **Taildo Barros**, para que o mesmo fizesse a leitura de presença dos Senhores Vereadores. Terminando a leitura de presença, reuniram-se e assinaram o livro de presença, os Senhores Vereadores: **José Itamar dos Santos, Taildo do Nascimento Barros, Sebastião Fernandes, Francisco Pereira Dantas, Antônio Olegário Leonez Filho, João Batista Fernandes de Carvalho, José Ivanaldo Pinheiro e Pedro Eugênio Martins de Sena**. Havendo número legal para deliberar, o Senhor Presidente falou "sob a proteção de Deus e do povo de Alto do Rodrigues declaro aberta a Sessão". Dando continuidade, o edil convocou mais uma vez o 1º secretário, **Taildo Barros**, para que o mesmo fizesse a leitura da Ata anterior, no mesmo instante o Senhor Vereador **João Batista Fernandes de Carvalho**, pediu a dispensa da leitura da mesma. Dessa forma, o Senhor Presidente colocou em votação a dispensa da leitura da Ata anterior, com relação ao pedido do edil, sendo esta, aprovada pelos senhores vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata anterior em votação como se encontra redigida, sendo esta, aprovada pelos senhores vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente abriu o expediente. **EXPEDIENTE**: No expediente o senhor presidente solicitou que o 1º Secretário, fizesse a leitura das seguintes proposições: O **Ofício nº 59/2024 – SECADMPLAN. Assunto**: Encaminhamento de Lei Sancionada. Sirvo-me do presente expediente para, em atenção a esta Casa de Leis, encaminhar, para ciência dos Edis, cópia da Lei nº 806, 807, 808, 809 e 810/2024, aprovadas por esta casa e sancionadas conforme anexo. Ao azo, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, **Navison de Lemos Baracho**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento; **Ofício nº 60/2024 – SECADMPLAN. Assunto**: Encaminhamento de Projeto de Lei. Senhor Vereador Presidente, cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, sirvo-me do presente expediente para, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, encaminhar o Projeto de Lei nº 09/2024, para fins de apreciação por parte desta casa. Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e apreço. **Navison de Lemos Baracho**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento; **Ofício nº 62/2024 – SECADMPLAN. Assunto**: Encaminhamento de Projeto de Lei. Senhor Vereador Presidente, cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, sirvo-me do presente expediente para, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, encaminhar o Projeto de Lei nº 10/2024, para fins de apreciação por parte desta casa. Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e apreço. **Navison de Lemos Baracho**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento; O **Requerimento nº 025/2024**, de autoria do Senhor Vereador **Taildo do Nascimento Barros. Assunto**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo adequações necessárias ao Ginásio de Esportes Omar Rodrigues "Quadra Walfredo Gurgel" para a pratica do esporte Badminton, que nos últimos 04 anos vem se difundido e crescendo em nossa cidade; O **Requerimento nº 026/2024**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo, que seja fornecido equipamentos de EPI's para os coveiros; O **Projeto de Lei nº 09/2024**, de autoria do Prefeito Municipal **Nixon da Silva Baracho**. **Assunto:** Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 705, de 27 de setembro de 2021, para substituir, em toda Lei, as expressões "Programa Previne Brasil" pelas expressões "Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde" e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal do Alto do Rodrigues aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, **Art. 1º** - A ementa da Lei Municipal nº 705, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre a instituição de incentivo variável por desempenho de metas do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde e dá outras providências" **Art. 2º** - A Lei Municipal nº 705, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 1 – Fica instituído no âmbito do Município de Alto do Rodrigues as ações estratégicas por desempenho para definição dos indicadores de Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde. Art. 2 – Fica denominado "Incentivo por Desempenho e Produtividade" o pagamento financeiro previsto na Portaria nº3.493, de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que trata do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, a ser repassado aos profissionais integrantes das Equipes de Saúde da Família (ESF's), das Equipes de Saúde Bucal (ESB's) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's), cadastradas na Atenção Primária em Saúde (APS) do Município de Alto do Rodrigues, depois de avaliados segundo os indicadores estabelecidos pela do Portaria do Ministério da Saúde. Art. 3 – O incentivo financeiro trazido pelo Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde será aplicado na seguinte proporção: Art. 5 – Cabe a cada servidor colaborar com o cumprimento de metas e indicadores estipulados pelo Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto do Rodrigues. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Os servidores serão avaliados a cada 4 (quatro) meses, sendo o prêmio vinculado ao desempenho profissional da equipe, respeitados os indicadores e metas do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, fixados pelo Ministério da Saúde. Art. 6 – O incentivo financeiro será pago por meio de folha de pagamento específica para tal fim, com depósito dos valores correspondentes nas contas dos servidores. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento será efetuado somente com a confirmação do repasse do incentivo do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde. Art. 8 – Perderá o direito ao prêmio de desempenho e produtividade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde o

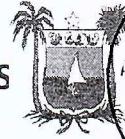
Rafael

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

servidor que incorrer em: X – Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação. Art. 9 – O Município fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro aos profissionais de saúde em caso de suspensão ou extinção do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde pelo Ministério da Saúde. Art. 10 – Fica instituída, no âmbito municipal, a Comissão municipal de avaliação de indicadores municipais de saúde e do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, composta por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma: §2º A Comissão municipal de avaliação de indicadores e do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde será responsável pelo monitoramento e avaliação dos indicadores no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço. Art. 12 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos valores recebidos através do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde. **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos para 10 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 03 de setembro de 2024. Por último, o **Projeto de Lei nº 10/2024**, de autoria do Prefeito Municipal **Nixon da Silva Baracho**. **Assunto:** Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 702, de 15 de setembro de 2021, alterar a redação do §6º, art. 1º, autorizando assim que o pagamento do benefício Renda Cidadã se dê através de convênio com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal do Alto do Rodrigues aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei... **Art. 1º -** O §6º do Art. 1º da Lei Municipal nº 702, de 15 de setembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1 – [...]. §6º O pagamento do benefício será realizado por meio de crédito eletrônico em convênio a ser realizado junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil. [...] **Art. 2º -** Os demais artigos da Lei Municipal nº 702/2021, seguem mantidos em sua integralidade. **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 04 de setembro de 2024. Terminando a leitura das proposições, o Senhor Presidente facultou a palavra a qualquer vereador que dela queira fazer uso, sendo ela facultada ao Senhor Vereador **João Batista Fernandes de Carvalho**, o qual, desejou boa noite ao Senhor Presidente e a população de Alto do Rodrigues. Prosseguindo com a palavra, o edil afirmou que a união que faz a força, com isso, destaca a importância do Projeto do Lei nº 10/2024 e da sua aprovação imediata para benefício da população deste município, que necessita desta Renda Cidadã. Diante disso, pede a dispensa dos pareceres das comissões competentes a este projeto. Encerrada a fala do Senhor Vereador **João Batista**, o Senhor Presidente facultou a palavra a qualquer vereador que dela queira fazer uso. A

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten signature in blue ink on the right margin.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Pedro Eugênio Martins de Sena**, que iniciou desejando boa noite a todos colegas vereadores, ao Senhor Presidente, a todos que estão acompanhando esta sessão ordinária através das redes sociais e pessoalmente na câmara municipal. A seguir, o edil afirmou que ele e os demais vereadores estão reunidos para aprovar a retomada do Projeto de Lei nº 10/2024, o qual, foi realizado de forma emergencial durante a pandemia e que é de grande importância para o município. Logo após, abordou sobre o Requerimento nº 26/2024 de autoria do Senhor Presidente, no qual, solicita a compra de matérias de EPIs para os coveiros. Destacando que em 2021 foi feita esta solicitação por parte do seu mandato e o mesmo se associa a este pedido, solicitando que seja feito de imediato, pois o cemitério é um local insalubre e os coveiros precisam de segurança para exercer o seu trabalho. Na oportunidade, o edil solicita dispensa dos pareceres das comissões competentes ao Projeto de Lei nº 09/2024 e como já solicitado pelo Senhor Vereador **João Batista**, reforça a dispensa dos pareceres correspondentes ao Projeto de Lei nº 10/2024. Por fim, afirmou que estas eram suas palavras e agradeceu a oportunidade. Em seguida, o Senhor Vereador **João Batista Fernandes de Carvalho** solicitou fazer uso da palavra, sendo ela facultada ao mesmo. Diante disso, o edil prosseguiu relatando ter feito uma visita na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ao secretário municipal **José Wilson Oliveira da Cunha**, que o informou que esta semana foi encaminhada para a licitação, a ligação da energia das casas do Conjunto Habitacional Ver, Néó Baracho, a qual, está sendo negada pela COSERN e o prefeito municipal com recursos próprios irá realizar. Logo após, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Sebastião Fernandes** que iniciou desejando boa noite aos vereadores através do presidente, internautas que acompanham através das redes sociais e todos presentes. A seguir, o edil abordou sobre os postes de interligação do Conjunto Habitacional Ver. Néó Baracho, citando que a COSERN fez uma chantagem com a cidade de Alto do Rodrigues, cobrando o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a instalação dos postes de energia. Entretanto, o município estava sem receita para arcar com essa despesa e que atualmente, graças ao dinheiro proveniente dos royalties, irá realizar a instalação com recursos do próprio município. Diante do exposto, o mesmo ressalta que essas despesas são de responsabilidade da empresa de distribuição de energia, que se recusa a pagar mesmo sob protocolo individual e também porque ela irá receber o pagamento da energia fornecida. Prossequindo com sua fala, o Senhor Vereador **Sebastião Fernandes** afirmou estar feliz com o trabalho realizado por ele e os demais vereadores junto ao prefeito **Nixon Baracho**, citando as várias obras realizadas no município, dentre elas, a casa de apoio em Natal/RN que foi uma solicitação de um requerimento de sua autoria. No momento, o Senhor Vereador **Pedro Eugênio** faz uso da palavra para informar que em 2021 o mesmo também fez um requerimento com esta solicitação e que antes da construção da mesma, a casa de apoio era na sua casa na capital. Retomando a palavra, o Senhor Vereador **Sebastião Fernandes** parabenizou a todos os vereadores que juntos aprovaram projetos importantes para o município, como as trezentos e vinte casas e os asfaltos. Diante disso, destaca que esta casa de

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



leis merece o respeito por parte da população, pois ela trabalhou os quatro anos sendo parlamentarista, lutando pelo cartão cidadão, fazendo reforma no valor de 10 mil reais, e fica triste em ouvir um cidadão falando mal dela, pois ela foi exemplar para Alto do Rodrigues e vai continuar exemplar porque o povo vai reconhecer e vai reelegê-lo junto aos seus candidatos. Por fim, ressaltou que tem orgulho de fazer parte desses nove vereadores. Dando continuidade, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Taildo do Nascimento Barros**, que saudou ao Senhor Presidente, colegas vereadores e prosseguiu abordando sobre o requerimento de sua autoria protocolado nesta sessão, que pede adequações na quadra da Escola Walfredo Gurgel a pedido dos desportistas que praticam badminton, pois o esporte é praticado com uso de peteca e segundo eles a dificuldade é devido ao vento que faz a peteca sair da quadra. Para finalizar, abordou sobre o auxílio que está retornando, promessa esta do prefeito que disse, que assim que os recursos dos royalties voltassem o auxílio voltaria também. Prosseguindo com a sessão, o Senhor Vereador **Pedro Eugênio** solicita ao vereador **Taildo Barros**, que seja incluso no requerimento do mesmo a solicitação das demarcações da quadra do badminton. A seguir, o edil ressaltou a importância da contratação de vigias nos parques das crianças, pois os brinquedos estão ficando danificados por crianças maiores que usam de forma indevida. Dando continuidade com a sessão, o Senhor Presidente facultou a palavra ao Senhor Vereador **Francisco Pereira Dantas**, que iniciou sua fala desejando boa noite ao Senhor Presidente, aos colegas vereadores, funcionários desta casa, demais presentes e a população de Alto do Rodrigues. Na oportunidade, o edil destacou a importância do **Projeto de Lei nº 10/2024** e que não poderia deixar de vir votar, porque sabe o peso que foi a falta dos 200,00 (duzentos reais). O mesmo acrescentou ainda que, foi injusto a retirada desse auxílio, mas é melhor corta-lo do que ficar devendo, além disso, o recurso retornou e estão sendo honestos. A seguir, o Senhor Presidente **José Itamar**, facultou a palavra a qualquer Vereador que dela queira fazer uso, não havendo manifestações por parte dos mesmos o edil prosseguiu para a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** Na ordem do dia o Senhor Presidente informou que os Pareceres das Comissões Competentes aos **Projetos de Lei nº 09/2024 e 10/2024** de autoria do Poder Executivo, serão ofertados em plenário. Diante disso, o Senhor Presidente **José Itamar**, colocou em votação o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (Presidente: **Sebastião Fernandes**, 1º Membro: **Pedro Eugênio Martins de Sena** e 2º Membro: **Antônio Olegário Leonez Filho**) referente ao **Projeto de Lei nº 09/2024**, o qual, teve o voto favorável do Presidente, do 1º membro e do 2º membro. Logo após, foi colocado em votação o Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização (Presidente: **Pedro Eugênio Martins de Sena**, 1º Membro: **Taildo do Nascimento Barros** e 2º Membro: **José Ivanaldo Pinheiro**), referente ao **Projeto de Lei nº 09/2024**, o qual, teve o voto favorável do Presidente, do 1º membro e do 2º membro. Após concluir a votação dos pareceres do **Projeto de Lei nº 09/2024**, o Senhor Presidente iniciou a votação do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação referente ao **Projeto de Lei nº 10/2024**, o qual, teve o voto favorável do Presidente, do 1º membro e do 2º membro. A

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten signature in blue ink on the right margin.

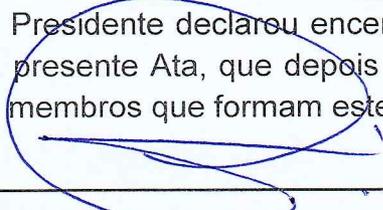


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

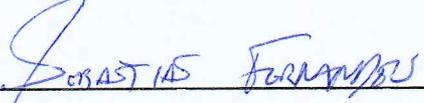
seguir, foi colocado em votação o Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, referente ao **Projeto de Lei nº 10/2024**, o qual, teve o voto favorável do Presidente, do 1º membro e do 2º membro. Encerrada a votação dos pareceres, o Senhor Presidente colocou em deliberação as seguintes proposições para serem deliberadas ou não: O **Requerimento de nº 025/2024** de autoria do vereador **Taildo do Nascimento Barros**, o qual foi aprovado, em 1ª e única votação pelos 07(sete) vereadores presentes (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa); O **Requerimento de nº 026/2024** de autoria do vereador **José Itamar dos Santos**, o qual foi aprovado, em 1ª e única votação pelos 07(sete) vereadores presentes (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa); O **Projeto de Lei nº 09/2024** de autoria do Prefeito Municipal **Nixon Baracho**, o qual foi aprovado em 1ª e única votação pelos 07(sete) vereadores presentes (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa) e por último, o **Projeto de Lei nº 10/2024** de autoria do Prefeito Municipal **Nixon Baracho**, o qual foi aprovado em 1ª e única votação pelos 07(sete) vereadores presentes (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa). Encerrada a votação, o Senhor Presidente prosseguiu para as explicações finais. **EXPLICAÇÕES FINAIS:** Nada consta nas explicações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, do que eu primeiro Secretário fiz e lavrei a presente Ata, que depois de lida se aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros que formam este Poder Legislativo. Ata lida e aprovada:



JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS (Presidente)



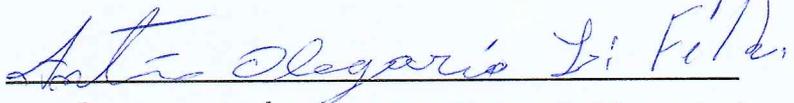
TAILDO DO NASCIMENTO BARROS (1º Secretário)



SEBASTIÃO FERNANDES (2º Secretário)



FRANCISCO PEREIRA DANTAS (Vereador)



ANTÔNIO OLEGÁRIO LEONEZ FILHO (Vereador)

